



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 43, DE 12 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas em 13 de outubro de 2023 e dá providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica deste Município, pelo presente;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023, nas repartições públicas do município de Bananeiras, da Administração Direta ou Indireta, do Poder Executivo Municipal, preservando os serviços essenciais.

Art. 2º Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 2º Os serviços de naturezas essenciais serão mantidos normalmente, sendo Hospital, Limpeza Urbana, Elétrica, Mobilidade Urbana, Guarda Civil Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de outubro de 2023.

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB